



PROJETO DE LEI Nº 014/2021

De 22 de março de 2021.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.248 DE 05 DE
JANEIRO DE 2021 QUE, DISPÕE SOBRE O
DESCONTO NO IPTU 2021 PARA PAGAMENTO
ANTECIPADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.248/2021 que, dispõe sobre o desconto no IPTU 2021 para pagamento antecipado e dá outras providências, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo conceder o desconto de 15% (quinze por cento), em todo o carnê, do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas - 2021 a todos os contribuintes que realizarem a quitação integral do carnê, em cota única e antecipada até 31 de maio de 2021.”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 2.248/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em
22 de março de 2021.

**HELTON HOLZ
BARRETO:01418037036**

Assinado de forma digital por HELTON
HOLZ BARRETO:01418037036
Dados: 2021.03.23 11:26:02 -03'00'

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 014/2021**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimenta-los cordialmente, encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 014/2021 que: **“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.248 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE, DISPÕE SOBRE O DESCONTO NO IPTU 2021 PARA PAGAMENTO ANTECIPADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O presente Projeto de Lei vem em razão do momento pelo qual estamos passando, em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando prorrogar o vencimento da primeira parcela e cota única do Carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2021, para que os munícipes adquiram um prazo maior para realizarem o pagamento, permitindo também adquirir o desconto de 15% na quitação do carnê. Neste sentido, com maior prazo, também visa-se reduzir a exposição da população a filas e aglomerações, reduzindo assim, os riscos de contágio.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

**HELTON HOLZ
BARRETO:01418037036**

Assinado de forma digital por HELTON HOLZ BARRETO:01418037036
Dados: 2021.03.23 11:26:28 -03'00'

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal